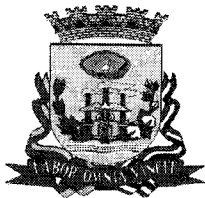


EDITAL Nº 072/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 072/2.025 – Pregão Eletrônico nº 051/2.025.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES COMPONENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE BIRIGUI, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Aos dois dias do mês de junho do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira, Sra. Tatyane Fernanda Martins e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame, ainda que ocorrera a convocação formal via Ofício, o qual compõe os autos do processo. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente.

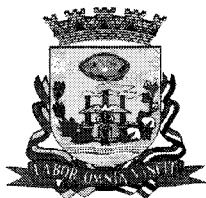
DO INÍCIO DA SESSÃO: o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7ª e seguintes do Edital, registrando-se a participação de **34 (Trinta e Quatro)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE**



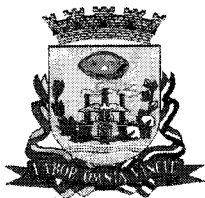
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LANCES: o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2 e 9.12.1** do Edital e encerrada a etapa de lances, as empresas vencedoras foram **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, cujo prazo poderia ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término deste. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da **Cláusula 8.9.1 e 8.9.2** do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as empresas vencedoras foram convocadas para apresentação do demonstrativo de exequibilidade dos preços ofertados para os **ITENS Nº 05, 07, 21, 25 e 27**, haja vista que as arrematantes dos citados itens apresentaram propostas com desconto acima de 50% do valor orçado pela administração. Foi salientado ainda, que o demonstrativo de exequibilidade de proposta deverá ser apresentando juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Em tempo, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) alertou aos participantes que o Anexo V do Edital contém modelo que pode ser utilizado para este fim. Tendo em conta o horário do almoço na repartição pública, o condutor do processo comunicou aos participantes que a sessão será retomada a partir das 13h do dia 02/06/2025. O(a) Pregoeiro(a) informou ainda, que em virtude da retomada, será concedido prorrogação de **01 (uma) hora** para envio dos documentos referentes à proposta (proposta final e/ou demonstrativos de exequibilidade). **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Mediante agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão se deu a partir das 13h, sendo concedido o prazo de 01 (uma) hora, referente a prorrogação do prazo para apresentação da proposta readequada, conforme já veiculado anteriormente. Vencido referido prazo, o(a) Pregoeiro(a) juntamente com a equipe de apoio procedeu com a análise de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação, restando desclassificadas as seguintes empresas e conforme motivos assim descritos: **MEDEIROS COSTA LTDA**, foi desclassificada para o **item nº 25**, pois não apresentou a proposta final readequada, conforme Cláusula 7.25 e seguintes; **OSMO FARMACO LTDA**, foi desclassificada para os **itens nºs 08, 14 e 26**, pois não apresentou a proposta final readequada, conforme Cláusula 7.25 e seguintes; **URSA COMERCIAL LTDA**, foi desclassificada para o **item nº 20**, vez que apresentou proposta incompatível para o item.



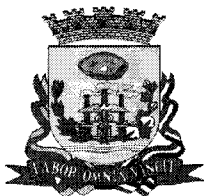
Diante das desclassificações, foi concedido prazo de até 02 (duas) horas para que as próximas classificadas nos respectivos itens, quais sejam: **TRÍADE MÓVEIS INDUSTRIAIS LTDA – Item nº 27; URSA COMERCIAL LTDA – Item nº 26; EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI – Itens nº 08, 14, 20 e 25**, providenciassem o reenvio de suas propostas readequadas com a inclusão dos mesmos, bem como demonstrado a exequibilidade para os itens com mais de 50% de desconto em relação ao valor orçado pela administração. Em tempo, considerando o pedido de desclassificação para o **Item nº 26**, foi convocada a seguinte empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, devendo a mesma reapresentar a proposta, acrescentando o **Item nº 26**. Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) comunicou aos participantes a concessão do prazo de até 02 (duas) horas para apresentação dos documentos de habilitação, contudo, tendo em vista a proximidade do fim do expediente, foi concedido o período de 40 (quarenta) minutos na data de 02/06/2025, ficando designado o retorno da sessão para o dia 03/06/2025 a partir das 8h, ocasião em que o sistema será reaberto e concedido o prazo residual. Em tempo, a empresa **TRÍADE MÓVEIS INDUSTRIAIS LTDA** foi convocada para apresentação de seus documentos de habilitação, enquanto as demais licitantes restam dispensadas da reapresentação daqueles, vez que já apresentaram os documentos, os quais oportunamente foram conferidos. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão se deu a partir das 08h do dia 03/06/2025, ensejo em que foi concedido o prazo residual, referente à apresentação dos documentos de habilitação conforme convocação ocorrida na data de 02/06/2025, salientando que o prazo concedido será de até 1h20min (uma hora e vinte minutos). **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de proposta, demonstrativo de exequibilidade e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **01-) CIRÚRGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP (CNPJ: 14.308.899/0001-19); 02-) D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 10.921.809/0001-00); 03-) EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI (CNPJ: 36.999.842/0001-46); 04-) K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 40.892.801/0001-23); 05-) LICITA MED LTDA (CNPJ: 51.972.983/0001-69); 06-) M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ: 32.593.430/0001-50). 07-) MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA (CNPJ: 30.619.938/0001-55). 08-) MHS INDÚSTRIA DE**



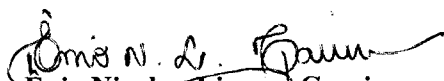
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

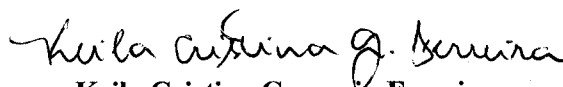
MÓVEIS LTDA (CNPJ: 10.433.858/0001-01). 09-) TRIÁDE MÓVEIS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 43.837.380/0001-26). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e de ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: 01-) CIRÚRGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP (CNPJ: 14.308.899/0001-19), para os itens n°s: 23 e 27; 02-) D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 10.921.809/0001-00), para os itens n°s: 01 04 e 10; 03-) EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI (CNPJ: 36.999.842/0001-46), para os itens n°s: 08, 14, 24 e 25; 04-) K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 40.892.801/0001-23), para o item n°: 13; 05-) LICITA MED LTDA (CNPJ: 51.972.983/0001-69), para os itens n°s: 02 e 03; 06-) M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ: 32.593.430/0001-50), para os itens n°s: 05, 07, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 19 e 26; 07-) MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA (CNPJ: 30.619.938/0001-55), para o item n°: 22; 08-) MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 10.433.858/0001-01), para os itens n°s: 06 e 21; 09-) TRIÁDE MÓVEIS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 43.837.380/0001-26), para o item n°: 17. Contudo, restou **fracassado** o item de n°: 20. Insta ratificar que foram observadas as disposições e teor do acórdão n° 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Conforme disposto na plataforma BLL, pelo condutor do processo, **ficam convocadas TODAS AS EMPRESAS VENCEDORAS DA FASE DE LANCES E HABILITADAS** para a entrega da documentação exigida na cláusula 9.21 do Edital (Documentos Complementares Pós Disputa), no prazo de até 02 (dois) dias úteis nas formas, prazos, endereços e condições dispostas na referida cláusula (prazo final até o dia 05/06/2025). **DO PRAZO RECURSAL:** Nos termos da Cláusula 10 do Edital, registra-se que a fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame, posteriormente ao resultado definitivo de Habilitação da melhor classificada, compreendendo os documentos complementares exigidos na Cláusula 9.21 do instrumento convocatório. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de



mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Enio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio